

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE JARAGUÁ (GO) SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS

Laura Manoella Tavares Gonçalves de Oliveira¹

André Egidio Pin²

Sandro Dutra e Silva³

Universidade Evangélica de Anápolis – UniEVANGÉLICA

RESUMO

No ano de 2010 o Brasil instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, por meio da Lei nº 12.305/ 2010, de 2 de agosto, proibindo o descarte em céu aberto estipulando prazos para os municípios brasileiros se adaptarem. Diante desse contexto, o objetivo do estudo foi compreender a realidade jurídica, no município de Jaraguá/GO e das políticas públicas quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica, se valendo de teses, dissertações, artigos científicos, normas jurídicas e outros documentos que legitimam e fundamentam o estudo, com abordagens descritiva, analítica e crítica, destacando-se como fontes para a pesquisa o projeto de Implantação da Coleta Seletiva para Jaraguá, de 2019; o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, de 2024, para o encerramento das atividades do lixão de Jaraguá/GO; o posicionamento do Ministério Público local e; o Termo de Convênio nº 01/2025, que trata da coleta seletiva em Jaraguá, dentre outras providências. Entre os resultados e conclusões destaca-se que as políticas públicas municipais de Jaraguá ainda não foram suficientes para atender, satisfatoriamente, as demandas legislativas nacionais relativas à destinação adequada dos resíduos sólidos.

Palavras-chave: PNRS; Jaraguá/GO; Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

Existem normas federais e estaduais que regulamentam e buscam promover a destinação adequada dos resíduos sólidos. No entanto, é de suma importância a compreensão das normas municipais, assim como suas aplicações, na medida em que os municípios são os entes federativos que estão incumbidos de realizar a disposição final de resíduos de sua competência. Com isso em consideração, este estudo tem por objeto as normas e políticas públicas municipais de Jaraguá, cidade localizada no estado de Goiás, e, também, suas implementações.

Diante disso, o tema abordado se justifica na medida em que é imprescindível compreender a fundo a problemática da disposição final de resíduos, para que ela

¹ Mestranda discente do Programa de Pós-Graduação em Sociedade Tecnologia e Meio Ambiente da Universidade Evangélica de Goiás – PPG STMA UniEVANGÉLICA.

² Doutor em História. Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente da UniEVANGÉLICA. Pesquisador do Laboratório de História Ambiental do Cerrado – Lahac.

³ Doutor em História. Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente PPG STMA – UniEVANGÉLICA. Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária – ProPPE da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA. Fundador e Coordenador do Laboratório de História Ambiental do Cerrado – Lahac.

aconteça de forma ambientalmente adequada, nos termos da lei, a partir da realidade dos municípios. No que se refere à natureza, e meios de suprimir os impactos ambientais do lixo humano, o tema se exalta, pois, a produção de resíduos é crescente, conforme também aumenta o consumo. No aspecto acadêmico, é crucial a realizações de pesquisa nessa seara, inclusive à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, os ODS, os quais participam da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU. Ademais, a vertente jurídica do assunto deve ser objeto de estudo continuamente, com vistas ao aprimoramento das normas, e suas aplicações, em prol do desenvolvimento sustentável.

O objetivo geral do estudo é compreender a realidade das políticas públicas do município de Jaraguá/GO, quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos. Referido objetivo leva a questionar se as políticas públicas municipais de Jaraguá/GO atendem, satisfatoriamente, as demandas legislativas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, quanto à disposição final adequada dos resíduos sólidos? Assim, busca-se demonstrar a importância das políticas públicas municipais quanto ao lixo, identificando as normas que compõem as políticas públicas de Jaraguá/GO, acerca dos resíduos sólidos.

MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica, se valendo de dissertações, livros, normas jurídicas e outros documentos que legitimam e fundamentam o estudo, com abordagens descritiva, analítica e crítica. Em termos de fontes analisadas, destaca-se o projeto de Implantação da Coleta Seletiva para Jaraguá, de 2019; o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, de 2024, para o encerramento das atividades do lixão de Jaraguá/GO; o posicionamento do Ministério Público local; e, o Termo de Convênio nº 01/2025

RESULTADOS

Dentre os obstáculos que o Brasil tem pela frente para que a gestão e disposição final dos resíduos seja considerada adequada por completo está a própria dimensão do país. A extensão territorial e as diferenças ambientais, culturais e econômicas se esparram por todas as partes do Brasil, de modo que a parcela populacional que mais sente os efeitos negativos dessa necessidade é a

economicamente mais desfavorecida (AMARAL, 2022). Os municípios devem adotar uma gestão dos resíduos sólidos efetiva, a partir da realidade local, com planejamentos estratégicos favoráveis à melhoria da qualidade de vida da população (CARVALHO et al, 2023).

Assim, no âmbito do município de Jaraguá, no Estado de Goiás, também deve existir políticas públicas municipais que sejam direcionadas para o trato e disposição de seus resíduos sólidos. Isto é, assim como todos os municípios devem atender as determinações da PNRS, e, à luz dos ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial para esta pesquisa, o ODS 12, consumo e produção responsáveis. Do mesmo modo, estão relacionados ao presente estudo os ODS 3, saúde e bem-estar; ODS 6, água potável e saneamento; e ODS 11, com foco em cidades e comunidades sustentáveis na promoção da gestão adequada dos resíduos sólidos.

No município de Jaraguá foram criadas as seguintes normas sobre os resíduos sólidos: (1) Lei Municipal nº 1.415/2020: dispõe sobre cessão de direito real de uso de parte de imóvel público desafetado à empresa com destino exclusivo da implantação de indústria e venda de reciclagem, entre outros (JARAGUÁ, 2020); (2) Lei nº 1.459/2021: Lei que trata do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cujo objeto são o abastecimento de água potável e esgotamento sanitário (JARAGUÁ, 2021); (3) Lei nº 1.540/2023: norma que institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva na cidade de Jaraguá/GO (JARAGUÁ, 2023); (4) Lei Municipal nº 1.625/2024: institui a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (JARAGUÁ, 2024).

O projeto da Implantação da Coleta Seletiva para Jaraguá, de 2019, afirma que “nem todos os resíduos gerados são coletados, mesmo que a lei exija um serviço público de coleta, sendo por muitas vezes lançados inadequadamente no meio ambiente”. (JARAGUÁ, 2019, p. 12). O documento ainda informa que todo o lixo coletado em Jaraguá não possui coleta seletiva, sendo tudo despejado no lixão a céu aberto, sem qualquer tipo de tratamento, salvos os resíduos hospitalares. A coleta do lixo é realizada em dias alternados, e, os catadores, já no lixão, realizam a separação de alguns materiais, como alumínio, plástico e papelão, que, posteriormente, são vendidos aos atravessadores, enquanto os demais resíduos são aterrados ou queimados ali mesmo (JARAGUÁ, 2019).

Em 2024, foi elaborado o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para encerramento do Lixão. Conforme o PRAD, a própria prefeitura de Jaraguá reconhece a disposição irregular, de diversas origens, no lixão de Jaraguá, o que é agravado com o ateuo de fogo por parte de catadores, com objetivo de facilitação da extração de alguns materiais (JARAGUÁ, 2024).

Portanto, que o tema tem sido debatido e assentado em Leis no Município de Jaraguá. Mas, na prática, ações efetivas estão sendo procrastinadas indefinidamente, e sem nenhuma responsabilização. Em dezembro de 2024, o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá, no âmbito dos Autos Extrajudiciais nº 202400331605, emitiu a Recomendação 2024011918018. A referida Recomendação solicita medidas, dentre outras, a apresentação de soluções orçamentárias para custear as medidas necessárias à adequada destinação final de resíduos sólidos produzidos em seus territórios (MPGO, 2024). Já o Termo de Convênio nº 01/2025 é o contrato da Prefeitura de Jaraguá com o Instituto Cerrado – IC, pessoa jurídica de direito privado, com fulcro na promoção de práticas sustentáveis de coleta seletiva, fortalecimento da cooperativa de catadores, implementação de sistemas de compostagem e manutenção atualizada do Sistema de Informações Geográficas (SIG) do município (JARAGUÁ, 2025).

CONCLUSÃO

Constatou-se que as políticas públicas municipais de Jaraguá ainda não foram suficientes para atender, satisfatoriamente, as demandas da PNRS. Até o ano de 2025, não houve implementação de políticas públicas adequadas pelo município de Jaraguá, já que, na prática, a situação ainda é a mesma, qual seja, a continuidade da disposição inadequada dos resíduos sólidos do município em lixão a céu aberto.

No entanto, algumas das Recomendações do Ministério Público começaram a ser atendidas, em especial as que se referem à apresentação de soluções orçamentárias e criação da taxa do lixo (Lei Municipal nº 1.625/ 2024); providências administrativas preliminares para a implementação e fomento do programa de coleta seletiva municipal (Lei nº 1.540/ 2023 e Termo de Convênio nº 01/2025); entre outras. De outro modo, não foram encontrados documentos que demonstrem a instituição de incentivos econômicos aos consumidores participantes da coleta seletiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Letícia da Silva. **Educação ambiental e resíduos sólidos: um estudo sobre teses e dissertações desenvolvidas no contexto escolar.** 2022. 142 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro, 2022. Disponível em <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/5a87cfc8-2756-4d9a-9a52-15c1a0b80594/content>. Acesso em 23 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.305**, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso em 05 abr. 2025.

CARVALHO, Daniela da Silva; SGUAREZI, Sandro Benedito; FROEHLICH, Anderson Gheller. **Indicadores de sustentabilidade para gestão de resíduos sólidos: um olhar para as políticas públicas municipais.** Editora Dialética, 2023. Disponível em https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Z5bTEAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA7&dq=res%C3%ADduos+s%C3%B3lidos+municipais&ots=VG1z2YBe5Y&sig=7c9qTz6DVEkD6Uw3z8UuhsCb1fs&redir_esc=y#v=onepage&q=res%C3%ADduos%20s%C3%B3lidos%20municipais&f=false. Acesso em 03 jul. 2025.

JARAGUÁ. **Lei Municipal nº 1.415**, de 10 de julho de 2020. Dispõe sobre autorização para conceder cessão de direito real de uso de parte de imóvel público desafetado a empresa Adauto Alves Fernandes (Reciclagem Jaraguá) e dá outras providências. Disponível em <https://acessoinformacao.jaragua.go.gov.br/legislacao/lei/id=186>. Acesso em 04 jul. 2025.

JARAGUÁ. **Lei Municipal nº 1.459**, de 04 de outubro de 2021. Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, itens abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico de Jaraguá-GO e dá outras providências. Disponível em <https://acessoinformacao.jaragua.go.gov.br/legislacao/lei/id=75>. Acesso em 04 jul. 2025.

JARAGUÁ. **Lei Municipal nº 1.540**, de 17 de maio de 2023. Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva na cidade de Jaraguá-GO. Disponível em <https://acessoinformacao.jaragua.go.gov.br/legislacao/lei/id=159>. Acesso em 03 jul. 2025.

JARAGUÁ. **Lei Municipal nº 1.625**, de 23 de dezembro de 2024. Institui a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) e dá outras providências. Disponível em <https://acessoinformacao.jaragua.go.gov.br/legislacao/lei/id=320>. Acesso em 04 jul. 2025.

JARAGUÁ. **Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para encerramento do Lixão Municipal de Jaraguá.** Em atendimento às diretrizes ambientais vigentes, conforme a Instrução Normativa 11/2013, para regularização da desativação do lixão municipal. Jaraguá, julho de 2024.

JARAGUÁ. **Portal do Cidadão Prefeitura de Jaraguá.** Prefeitura de Jaraguá: Convênios e Transferências: Convênios e Transferências Concedidas: Portal do Cidadão Prefeitura de Jaraguá: Convênio 001/2025. Disponível em https://acessoinformacao.jaragua.go.gov.br/informacao/convenio_tc/id=32. Acesso em 05 jul. 2025.

JARAGUÁ. Subsecretaria do Meio Ambiente de Jaraguá-GO. **Implantação da Coleta Seletiva para o município de Jaraguá (GO).** Projeto de Execução da Coleta Seletiva DEFENDIDO E APROVADO em 18 set. 2018, pela Banca de Conselho da Subsecretaria de Meio Ambiente constituída pelos membros ativos. Publicado em 2019. Jaraguá, 2019.

JARAGUÁ. **Termo de Convênio nº 01/2025**, de 05 de fevereiro, de 2025. Processo nº 527/2025. Disponível em https://acessoinformacao.jaragua.go.gov.br/informacao/convenio_tc/id=32. Acesso em 04 jul. 2025.